



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 10/2025

publicado no Quadro de Aviso, em  
06/01/25, conforme Lei  
Municipal nº 133, de 13/05/2007

### NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. **Max Vinícius Aguiar Martins**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Nomeia por força da presente Portaria a Sr.(a) **ACIDE ROZA DIAS**, portadora do CPF: 930.933.576-91 e do RG: M-5.896.922, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, em Provimento Comissionado do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

**ART.2º**- Conforme Lei Municipal Nº 431/2016, a servidora **ACIDE ROZA DIAS**, fica automaticamente afastado do exercício de seu cargo de Professora PEB - I, enquanto durar o comissionamento desta portaria.

**ART. 3º** - Compete ao designado em conformidade com o artigo 1º desta Portaria e com as Leis Municipais nº 487/2018 e 606/2023 desempenhar as seguintes atribuições:

I - a formulação e a execução da política educacional do Município, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a definição das metas governamentais, elaborando os planos, os programas, os projetos e as atividades educacionais, e exercendo sua administração, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;

II- A execução, a supervisão e o controle das ações da Administração Pública relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico, cumprindo as leis federais e estaduais de ensino, além das decisões dos Conselhos de Educação;

III- Coordenar as atividades relativas aos programas de alimentação escolar e transporte escolar;

IV - A prestação e o oferecimento do ensino fundamental, a educação especial e a educação infantil e, concorrentemente com o Estado, do ensino médio, se for o caso;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br



V - A promoção das atividades relacionadas ao suprimento de recursos físicos e pedagógicos para o Sistema Municipal de Ensino e o controle da demanda de alunos e ofertas de escolas, cursos e vagas, segundo distribuição geográfica;

VI - O estudo e a avaliação das necessidades de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional, definindo indicadores de qualidade e eficácia para a aplicação dos recursos financeiros, bem como manter contínua atualização pedagógica e técnica dos servidores;

VII- O diagnóstico, quantitativo e qualitativo, permanente, das características e qualificações do magistério, para gerenciamento e oferecimento das informações destinadas à apuração dos índices de repasse do FUNDEB e de outras parcelas financeiras;

VIII - O desenvolvimento de atividades para qualificação dos recursos humanos, direta ou indiretamente, necessários à consecução dos objetivos educacionais do Município e à promoção de meios para a universalização do ensino e sua integração com as demandas sociais;

IX - a promoção, o estímulo, a difusão, o aprimoramento e a coordenação da ação educativa do Município nas ações relacionadas ao desenvolvimento da educação superior.

**ART. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas MG, Gabinete do Prefeito aos 06 de janeiro de 2.025.

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**

**Prefeito Municipal**